



## Administração Regional

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ATA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 06/2014, REALIZADA NO DIA 18 DE JULHO DE 2014.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2014 (dois mil e quatorze), às 09:00 horas, na sede do SENAR-AR/RN, à Rua Dom José Tomaz, 995, Tirol, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL composta por Maria Thereza Pereira Montenegro (Presidente), Fernanda Marcella da Costa Tavares (membro titular) e Ubirajara Lopes de Araújo Filho (membro titular), nomeados através da Portaria nº 01/PRESIDENTE/14, com a finalidade de realizar abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços do processo licitatório - CONVITE do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para atender às necessidades do SENAR-AR/RN nos exercícios 2014/2015, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. A sessão foi iniciada na hora determinada, verificando assim a presença de envelopes das seguintes empresas: **1) ASCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ 04.583.903/0001-01**, que neste ato se fez presente por sua representante legal, a Sra. Evelyne Maria de Lima Galvão, inscrita no CPF nº 022.266.904-76; **2) AFINCO CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ 12.236.218/0001-29**, que neste ato se fez presente por sua representante legal, a Sra. Cleonice Xavier de Oliveira, inscrita no CPF nº 806.732.954-00; **3) A L DA COSTA MOURA ME, inscrita no CNPJ nº 06.084.003/0001-37**, por sua representante legal, a Sra. Ana Lúcia da Costa Moura, inscrita no CPF sob o nº 654.425.714-15; Apesar da participação de apenas 03 (três) interessados, a Comissão Permanente de Licitação decidiu dar prosseguimento ao certame, nos termos do art. 5º, §2, inciso I, alínea "a" do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR. Dando continuidade, a CPL decidiu ainda inverter o procedimento, abrindo primeiramente os envelopes de propostas de preço, com fundamento no artigo 16 do Regulamento acima citado, bem como no item 8.6 do Edital Convocatório, o que foi comunicado aos licitantes presentes. Procedida à abertura dos envelopes de propostas de preço, Procedida à abertura dos envelopes de propostas de preço, constatou-se as seguintes propostas: **1) ASCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL: R\$ 85.368,00** (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais); **2) AFINCO CONTABILIDADE: R\$ 104.256,00** (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais); **3) A L DA COSTA MOURA ME: R\$ 121.632,00** (cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta e



### Administração Regional

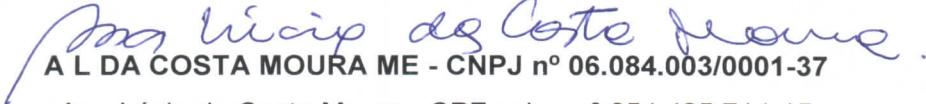
dois reais). Todas as propostas foram de acordo com os requisitos previstos no Edital, razão pela qual todos os licitantes foram classificados. Ato contínuo, verificou a CPL que a **ASCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL** apresentou a melhor proposta pelo item licitado, qual seja: R\$ 85.368,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais); Desse modo, passou para abertura e análise do envelope de habilitação da empresa **ASCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, que apresentou toda a documentação exigida em conformidade com o Edital, estando, portanto, habilitada para o certame. Considerando que o valor apresentado encontra-se dentro da previsão, bem como do valor de mercado a Comissão decidiu pela aceitação da Proposta acima identificada, a qual será submetida à homologação e Adjudicação do Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN. Pronunciado o resultado da proposta e da habilitação, foi colocado aos licitantes que os mesmos dispõem de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso, os quais renunciaram expressamente ao prazo recursal. Em face da inversão do procedimento, foram devolvidos aos demais licitantes os envelopes de habilitação, devidamente lacrados, ficando esta ata como recibo da referida entrega. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da CPL e demais presentes. Natal-RN, 18 de julho de 2014.

  
Maria Thereza Pereira Montenegro  
Presidente da CPL

  
Ubirajara Lopes de Araújo Filho  
Membro da CPL

  
Fernanda Marcella Costa Tavares  
Membro da CPL

  
**ASCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - CNPJ 04.583.903/0001-01**  
Evelyne Maria de Lima Galvão - CPF 022.266.904-76

  
**A L DA COSTA MOURA ME - CNPJ nº 06.084.003/0001-37**  
Ana Lúcia da Costa Moura - CPF sob o nº 654.425.714-15

  
**AFINCO CONTABILIDADE - CNPJ nº 12.236.218/0001-29**  
Cleonice Xavier de Oliveira - CPF nº 806.732.954-00